



-----**ACTA N.º 5**-----

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021-----

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um, no edifício sede da União de Freguesias, em Mealhada, pelas dezassete horas, reuniu o executivo da União das Freguesias, sob a presidência do senhor Abílio Lopes Semedo, presidente da União das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes. -----

Estiveram ainda presentes, a senhora tesoureira Carmina Isabel Noronha Parreira, o senhor vogal Albano Cordeiro Alves Pedro e a senhora vogal Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves. -----

Compareceram também no início da reunião, o senhor Alfredo da Cruz César e a sua esposa, conforme a solicitação efectuada no nosso ofício 02-2021. -----

O senhor secretário, Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões, não esteve presente, tendo apresentado a devida justificação. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

I. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

01. Aprovação da acta da reunião anterior -----

02. Construção fúnebre, sepulturas n.º 52 e 53 (antigas n.º 54 e 55) do Cemitério Velho Antes – Regularização de situação -----

03. Regime de Meio Tempo / Tempo Inteiro – Informação do Presidente, de 29/11/2021 -----

04. Informações/Comunicações Diversas -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da União das Freguesias, deu-se início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**. -----

01. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

A Junta da União de Freguesias deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 4), após se ter procedido à sua leitura. -----

02. CONSTRUÇÃO FÚNEBRE, SEPULTURAS N.º 52 E 53 (ANTIGAS N.º 54 E 55) DO CEMITÉRIO VELHO ANTES – REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO--

O senhor Presidente, Abílio Semedo, solicitou a presença do senhor Alfredo da Cruz César e esposa, mediante o teor do nosso ofício 02-2021, com o objectivo de regularizar a situação da construção funerária afecta às sepulturas com os números 52 e 53 (nova numeração) do Cemitério Velho em Antes. -----

Após o senhor Alfredo da Cruz César e esposa terem apresentado a sua explicação sobre a construção feita nas referidas sepulturas, o senhor presidente agradeceu a sua presença na reunião, referindo que com base na informação recolhida iria ser elaborado um documento escrito para resposta ao senhor Alfredo César bem como aos senhores Fernando Parreira e Horácio Fonseca, em resposta ao seu e-mail e com a decisão tomada por este órgão executivo após o apuramento dos factos. O senhor Alfredo da Cruz César e

esposa ausentaram-se assim da reunião, continuando o executivo com a ordem de trabalhos. -----

03. REGIME DE MEIO TEMPO / TEMPO INTEIRO-----

A Junta da União de Freguesias tomou conhecimento da Informação do Presidente de 29/11/2021 – Regime de Meio Tempo / Tempo Inteiro, que a seguir se transcreve: -----

REGIME DE MEIO TEMPO / TEMPO INTEIRO-----

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, DE 29/11/2021 -----

Cabe ao Presidente da respetiva Junta de Freguesia decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos da alínea a) do número 2.º do artigo 18.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, verificado o eventual limite do encargo anual imposto. -----

Com o orçamento de estado de 2020 foi promovida uma alteração à Lei n.º 29/87, de 30 de junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais, sendo alterada a redação do art.º 5.º do Estatuto dos Eleitos Locais, no qual se enunciam os respetivos direitos. Através desta alteração consigna-se expressamente que o direito à segurança social é atribuído aos eleitos a exercer o mandato em regime de permanência (tempo inteiro) e aos eleitos em regime de meio tempo.-----

1 Tempo Inteiro (freguesias com menos de 10 mil eleitores)-----

De acordo com o número 1.º do artigo 27.º da Lei 169/99 de 18 de setembro alterado pela Lei 69/2021 de 20/10, pode exercer o mandato em regime de meio tempo o presidente da junta de qualquer freguesia, sendo este encargo suportado diretamente pelo Orçamento de estado. -----

Nas freguesias até 10 mil eleitores o presidente da junta, de acordo com a alínea b) do número 2.º do artigo 27.º da Lei 169/99 de 18 de setembro alterado pela Lei 69/2021 de 20/10, pode optar por exercer as funções em regime de tempo inteiro, desde que suportado pelo orçamento da freguesia, e sem que o encargo anual com a respetiva remuneração ultrapasse 12% do valor total geral da receita constante na conta de gerência do ano anterior, nem do valor inscrito no orçamento em vigor. -----

Assim é proposto nos termos da alínea b) do número 2.º do artigo 27.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, o exercício de funções do presidente em regime de tempo inteiro, salvaguardado o cumprimento do número 3.º do artigo 27.º da Lei 169/99 de 18 de setembro.-----

Por fim compete à assembleia de freguesia verificar a conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro ou a meio tempo do presidente da junta de freguesia, como dispõe a alínea q) do número 1.º do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

O senhor presidente referiu que, de acordo com a Lei, a solicitação do tempo inteiro para o presidente pode ser dividido em dois meios tempos, sendo essa a sua intenção. O primeiro tempo será suportado pelo Estado Central, à semelhança do já aplicado ao longo dos dois últimos mandatos, sendo que apenas o segundo meio tempo poderá vir a ser suportado pelo Orçamento da União de Freguesias, podendo ser atribuído a outro elemento do Executivo, sendo que esse elemento pode ser definido e escolhido mensalmente, mediante decisão de todos os elementos na sua distribuição. -----

Face ao exposto na Informação do Presidente de 29/11/2021 – Regime de Meio Tempo / Tempo Inteiro, o Executivo da União das Freguesias deliberou por unanimidade, aprovar o exercício de funções a tempo inteiro do presidente. *Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -

04. INFORMAÇÕES/COMUNICAÇÕES DIVERSAS-----

O senhor presidente, informou o Executivo sobre um ciclo de eventos de animação a realizar em todo o concelho, nesta época natalícia, organizados pela Living Place em colaboração com a Câmara Municipal da Mealhada. O seu início está previsto para o dia 10 de dezembro, sendo que se pretende que no dia 11 de dezembro as lojas se mantenham abertas das 18 horas até às 23 horas.-----

O senhor presidente comunicou ao Executivo o ponto de situação sobre a iluminação de Natal, referindo que já efectuou contacto com uma empresa para tratar da iluminação da torre da Igreja na Mealhada. -----

O senhor presidente informou que a Câmara Municipal da Mealhada pretende avançar com um Programa de Apoio Habitacional, sendo que esta entidade pretende fazer um levantamento de casas que estejam em ruínas, ou com necessidade de intervenção dentro de cada localidade. Referiu também que este programa será objecto de apoios, tendo solicitado aos elementos do Executivo que comuniquem à senhora Cláudia Pires, da Câmara Municipal da Mealhada, qualquer situação que possa vir a ser enquadrada neste programa. -

O senhor presidente comunicou ao Executivo qual o ponto de situação das obras de Requalificação do Largo do Cruzeiro e Antigo Bebedouro de Animais, em Ventosa do Bairro. As obras encontravam-se paradas, uma vez que ainda não tinha sido pago uma verba à E-Redes aquando da abertura do processo, e que assim que esse pagamento fosse regularizado, a ligação à rede eléctrica já poderia ser contratualizada com uma distribuidora de energia eléctrica. No entanto, falou com o senhor empreiteiro da obra, comunicando esta situação, tendo o mesmo informado que recomeçaria com os trabalhos no próximo dia 30 de novembro de 2021.-----

O senhor presidente informou o Executivo sobre os jantares de Natal das instituições que iriam receber o donativo de bacalhau para a seia, sendo que estava a aguardar a indicação da data de uma das instituições para se poder proceder à compra das quantidades necessárias a apoiar. -----

O senhor presidente informou que, relativamente à mensagem de Natal em áudio, a passar na Rádio Clube da Pampilhosa, e face ao efectuado em anos anteriores, a mesma se iria realizar, estando apenas a aguardar por indicações técnicas para a gravação. -----

O senhor presidente comunicou ao Executivo que o agendamento da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes estava prevista para o dia 17 de dezembro, sendo necessário

preparar o Orçamento para o ano de 2022, bem como o Quadro de Pessoal para 2022. Referiu que será necessário efectuar um levantamento das obras a realizar durante o ano seguinte, bem como de projectos para os 4 anos do mandato para enquadrar no Orçamento Plurianual, reunindo com o Dr. Nelson Trindade, da Lusaconta, assim que tivesse tudo recolhido para ajudar a finalizar o Orçamento. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da União das Freguesias declarada como encerrada a reunião, pelas vinte horas e 10 minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves, vogal, redigi e subscrevi, e vou assinar junto do Sr. Presidente, Tesoureiro, e restantes vogais. -----

Abílio Lopes Sampaio

DR. NUNO ISABEL FERREIRA PEREIRA

Abílio Lopes Sampaio

Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves